

Tesoureiro e o Presidente do Conselho Fiscal das Associações Categoria “A” mencionadas, terão direito a voto se estiverem em dia com atas e taxas junto a SEME e comparecer com seus representantes. Os associados categoria “B” somente terão direito a voto: - se apresentado o livro de registro; e – se estiverem em dia com as obrigações junto à Associação ou Clube da Comunidade, tudo na forma preconizada pelo Estatuto vigente. Não serão aceitos votos por procuração.

4- A composição das chapas deverá obedecer às disposições do Art.40, Parágrafo Primeiro, do Estatuto em vigor e o seu registro e a entrega do balanço por parte da Diretoria anterior serão aceitos até o dia 10/01/2014 das 8:00 às 17:00 h. na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Recreação, sito à Rua Pedro de Toledo, nº 1651 – Vila Clementino.

COMUNICADO 238/2013.

DO: CGEE
PARA: “Clube da Comunidade Alvorada” (CGEE-FO-107)
A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembleia Geral do dia 08/10/13.

A atual Diretoria Gestora e Conselho Fiscal eleitos para o biênio 2013/2015 ficaram assim constituídos: PRESIDENTE: Roberto Dias; VICE-PRESIDENTE: Jaime Valdo Pereira; SECRETÁRIO: Carlos Ernesto dos Santos Junior; TESOUREIRO: Thiago Carlos Ferreira de Oliveira; PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Humberto Luiz Gennari; VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Hélio Alexandre; CONSELHEIRO: Maurício Jurandir da Silva; PRIMEIRO CONSELHEIRO SUPLENTE: Mario Oscar Lourenço e SEGUNDO CONSELHEIRO SUPLENTE: Walter Antonio Bonicelli.

COMUNICADO 239/2013.

DO: CGEE
PARA: “Clube da Comunidade Cecília Meirelles” (CGEE-MG-103)
A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembleia Geral do dia 27/06/13.

A atual Diretoria Gestora e Conselho Fiscal eleitos para o biênio 2013/2015 ficaram assim constituídos: PRESIDENTE: Francisco Vieira; VICE-PRESIDENTE: Francisleno Alves da Silva; SECRETÁRIO: Fabiano Zavanella; TESOUREIRO: José Rodrigues de Lima; PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Jová Tavares da Silva; VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Marcelo Oliveira Rocha; CONSELHEIRO: Marcílio Rocha Caires; PRIMEIRO SUPLENTE: Ricardo Okabe e SEGUNDO SUPLENTE: Rodrigo Belasque.

FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

GABINETE DO SECRETÁRIO

			PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SÃO PAULO		Anexo 13 - Lei 4.320/64
			Balancete Financeiro de Novembro/2013		em R\$
Receita			Despesa		
ORÇAMENTÁRIA			ORÇAMENTÁRIA		
RECEITAS CORRENTES		33.507.370.466,60	DESPESA POR FUNÇÃO		24.555.583.894,77
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.086.084.747,29		JUDICIÁRIA	136.212.155,06	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	228.341.925,09		ADMINISTRAÇÃO	344.805.414,28	
RECEITA PATRIMONIAL	534.878.713,66		DEFESA NACIONAL	115.230,34	
RECEITA DE SERVIÇOS	260.469.827,58		SEGURANÇA PÚBLICA	367.854.630,56	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	13.259.973.905,70		RELAÇÕES EXTERIORES	5.452.360,72	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.137.621.347,28		ASSISTÊNCIA SOCIAL	846.123.827,19	
RECEITAS DE CAPITAL		1.189.898.308,56	PREVIDÊNCIA SOCIAL	1.483.063.082,88	
ALIENAÇÃO DE BENS	11.210.965,79		SAÚDE	5.190.580.404,77	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	7.700.713,76		TRABALHO	73.972.722,86	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	523.026.782,03		EDUCAÇÃO	6.696.212.686,01	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	647.959.846,98		CULTURA	229.149.968,31	
DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE		-1.823.412.742,21	DIREITOS DA CIDADANIA	31.476.017,06	
DEDUÇÕES DA RECEITA TRIBUTÁRIA	-83.528.172,40		URBANISMO	1.674.509.911,15	
DEDUÇÕES DA RECEITA PATRIMONIAL	-127.418,19		HABITAÇÃO	477.280.198,15	
DEDUÇÕES DE RECEITAS DE SERVIÇOS	-5.268,32		SAANEAMENTO	216.115.185,93	
DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	-1.696.586.598,10		GESTÃO AMBIENTAL	189.043.128,65	
DEDUÇÕES DE OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-43.165.285,20		AGRICULTURA	4.390.598,56	
			COMÉRCIO E SERVIÇOS	109.974.968,74	
			COMUNICAÇÕES	154.901.010,35	
			ENERGIA	81.088.494,40	
			TRANSPORTE	2.246.082.812,18	
			DESPORTO E LAZER	199.678.048,54	
			ENCARGOS ESPECIAIS	3.797.501.050,08	
Total da Receita Orçamentária		32.873.856.032,95	Total da Despesa Orçamentária		24.555.583.894,77
TRANSFERÊNCIAS ATIVAS			TRANSFERÊNCIAS PASSIVAS		
REPASSES RECEBIDOS			REPASSES CONCEDIDOS		4.898.778.066,47
DEVOLUÇÃO DE REPASSES CONCEDIDOS		1.056.515,89			
Total das Transferências Ativas		1.056.515,89	Total das Transferências Passivas		4.898.778.066,47
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA			EXTRA-ORÇAMENTÁRIA		
DEVEDORES DIVERSOS, PARTICULARES	22.356.774.897,28		DEVEDORES DIVERSOS, PARTICULARES	22.369.729.898,45	
DEVEDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	45.425.057,79		DEVEDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	55.399.467,57	
CREDORES DIVERSOS, PARTICULARES	13.230.628.904,15		CREDORES DIVERSOS, PARTICULARES	13.270.086.687,18	
CREDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	1.220.198.900,49		CREDORES DIVERSOS, PÚBLICOS	1.207.142.406,82	
CRÉDITOS DE CONTRIBUINTES	110.692.757,37		CRÉDITOS DE CONTRIBUINTES	110.448.269,43	
DEPÓSITOS DIVERSOS	308.871.445,97		DEPÓSITOS DIVERSOS	205.497.143,96	
EMPENHOS LÍQUIDOS A PAGAR	934.405.328,10		RESTOS A PAGAR	1.818.158.661,22	
CANCELAMENTO DE RESTOS A PAGAR	583.594.203,32				
Total da Receita Extra-Orçamentária		38.790.591.494,47	Total da Despesa Extra-Orçamentária		39.036.462.534,63
SALDO DISPONÍVEL DO EXERCÍCIO ANTERIOR			SALDO DISPONÍVEL PARA O MES SEGUINTE		
CAIXA	2.318,78		CAIXA	21.004,87	
BANCOS	16.993.527,08		BANCOS	146.495.165,03	
BANCOS, CONTAS ESPECIAIS	77.091.672,84		BANCOS, CONTAS ESPECIAIS	35.864.723,25	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	5.540.870.898,25		APLICAÇÕES FINANCEIRAS	8.627.257.071,24	
Total Saldo Disponível do Exercício Anterior		5.634.958.416,95	Total Saldo Disponível para o Mês Seguinte		8.809.637.964,39
Total		77.300.462.460,26	Total		77.300.462.460,26

Nota: O fechamento financeiro contábil deste mês ainda não foi concluído.

MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES
DIRETOR DIV DE CONTABILIDADE
CRC1P194005/O-4

DANIEL BOER DE SOUZA
DIRETOR DEPTO DE CONTADORIA
CRC1SP237021/O-2

ALEX VICENTINI LE LIS
SUBSECR DO TESOUREIRO MUNICIPAL - SUBSTITUTO
CPF 301.399.868-71

SUBSECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS- SUB-SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL- GRUPO DE TRABALHO INSTITUIDO PELA PORTARIA INTERSECRETARIAL Nº 1/2013 – SF CGM

O Subsecretário da Receita Municipal – SUREM, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber ao contribuinte adiante relacionado por este Edital, expedido em conformidade com o inciso III do Artigo 10 da Lei 13.602 de 12 de junho de 2003, e nos termos do inciso III do Artigo 74, do Decreto 44.540 de 29 de março de 2004, fica intimado da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados a recolher a importância respectiva ou a protocolar impugnação por escrito ao Vale do Anhangabaú, 206 - PRASERVIR, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

- Nº DO AUTO
- CCM
- NOME
- ENDEREÇO
- ENQUADRAMENTO TRIBUTARIO
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO

COMUNICADO 240/2013.

DO: CGEE
PARA: “Clube da Comunidade Coronel José Gladiador” (CGEE-PR-102)

A Coordenadoria de Gestão Estratégica dos Equipamentos – CGEE, no uso de suas atribuições faz publicar em DOC o resultado da eleição realizada durante a Assembleia Geral do dia 20/07/12.

A atual Diretoria Gestora e Conselho Fiscal eleitos para o biênio 2012/2014 ficaram assim constituídos: PRESIDENTE: Ângela Soraia de Lima; VICE-PRESIDENTE: Juvecil Francisco dos Santos; SECRETÁRIO: Antonilde Ramos Ferreira Lacerda; TESOUREIRO: José Ricarte dos Santos; PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Luiz Roberto Esteves; VICE-PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL: Getúlio de Jesus Almeida; CONSELHEIRO: José Ricarte dos Santos Júnior; PRIMEIRO SUPLENTE: Gustavo Sá Lacerda e SEGUNDO SUPLENTE: Joemir José Costa.

ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

GABINETE DA SECRETÁRIA

RET- RAT - PUBLICAÇÃO EM 19/12/2013 PAG 59

Segue como conta e não como constou
RESOLUÇÃO COMAS - SP Nº 766, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre a aprovação do Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro dos Recursos Estadual do 1º Semestre de 2013, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, no uso das competências que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº 12.435/2011; a Lei Municipal nº 12.524, de 1 de dezembro de 1997; o Decreto nº 38.877, de 21 de dezembro de 1999; o artigo 3º, o inciso VIII, do Regimento Interno, reunido extraordinariamente no dia 18 de Dezembro de 2013, Resolve:

- 1) – Aprovar o Demonstrativo Sintético de Execução Físico Financeiro dos Recursos Estadual do 1º Semestre de 2013, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social – SMADS.
- 2) - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

- DEIXOU DE RECOLHER O ISS REFERENTE AO HABITE-SE.
- ART. 74 DA LEI 6.989/66, OBSERVADOS O ART. 7 DA LEI 10423/87, O ART. 13 DA LEI 13701/03, O ART. 10 DO DECRETO 42.836/03 O ART. 11 DO DECRETO 44540/04, O ART 11 DO DECRETO 50896/09 E O ART 11 DO DECRETO 53151/12.
- R\$ 659.457,05 / R\$ 329.728,52 / R\$ 989.185,57
- 66.839.270
- 9.188.161-7
- GAMA E SOUZA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA.
- RUA CARLO CARRA, Nº 26 CEP CNPJ 54189675/0001-50
- SERVIÇO SUJEITO A ALIQUOTA DE 5,00%, CONFORME ART. 16 DA LEI N. 13701/03.
- ITEM 7.02 DA LISTA DE SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 13701/03.
- DEIXOU DE APRESENTAR EM 17/12/13, OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA INTIMAÇÃO PUBLICADA EM EDITAL NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO EM 12/12/2013.
- ART. 70 DA LEI 6.989/66, OBSERVADOS O ART. 9 DA LEI 13476/02, OBSERVADOS O ART. 132 DO DECRETO 50896/09 E O ART. 125 DO DECRETO 53151/12.
- R\$ - - / R\$ 1.615,77 / R\$ 1.615,77

DIVISÃO DE CERTIDÕES - DIVCE

SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES IMOBILIÁRIAS – CERT-2

Processos com Despachos Deferidos. Certifique-se à vista das informações.

1º CHAMADA:

- 2009-0.218.340-7
 - 2011-0.323.994-1
 - 2011-0.270.573-6
 - 2013-0.270.577-9
 - 2013-0.225.042-2
 - 2013-0.329.508-0
 - 2013-0.337.338-2
 - 2013-0.339.448-7
 - 2013-0.339.753-2
 - 2013-0.346.813-8
 - 2013-0.348.441-9
 - 2013-0.348.702-7
 - 2013-0.349.664-6
 - 2013-0.351.913-1
 - 2013-0.352.478-0
 - 2013-0.357.545-7
 - 2013-0.358.491-0
 - 2013-0.358.555-0
 - 2013-0.358.636-0
 - 2013-0.358.799-4
 - 2013-0.358.840-0
 - 2013-0.359.072-3
 - 2013-0.359.182-7
 - 2013-0.359.196-7
 - 2013-0.359.270-0
 - 2013-0.359.272-6
 - 2013-0.359.320-0
 - 2013-0.359.458-3
 - 2013-0.359.489-3
 - 2013-0.359.560-1
 - 2013-0.359.701-9
 - 2013-0.359.722-1
 - 2013-0.359.915-1
 - 2013-0.360.012-5
 - 2013-0.360.178-4
 - 2013-0.360.338-8
 - 2013-0.360.509-7
 - 2013-0.360.653-0
 - 2013-0.360.678-6
 - 2013-0.360.748-0
 - 2013-0.360.784-7
 - 2013-0.360.957-2
 - 2013-0.361.101-1
 - 2013-0.361.241-7
 - 2013-0.361.243-3
 - 2013-0.361.244-1
 - 2013-0.362.248-0
 - 2013-0.362.261-7
 - 2013-0.362.388-5
 - 2013-0.362.525-0
 - 2013-0.362.558-6
 - 2013-0.362.714-7
 - 2013-0.367.190-1
- Processo dependendo de documentação.

1º CHAMADA:

2013-0.209.000-0 EZEQUIEL NEVES DA CONCEIÇÃO

Processo/ Interessado/ Assunto/ Contribuinte/ Despacho

2013-0.120.378-1, Geova Lourenço, Certidão de Inexistência de Lançamento, **Indefiro** o pedido de Certidão de Inexistência de Lançamento , em face do contido no processo em referência, em razão da existência de lançamento, desde 2012, para o contribuinte SQL 106.281.0439-0.

2013-0.334.827-2, Orlando Rabano, Certidão de Inexistência de Lançamento, **Indefiro** o pedido de Certidão de Inexistência de Lançamento , em face do contido no processo em referência, em razão da documentação apresentada situar o imóvel em outro município.

2013-0.339.885-7, Michael Brandão Benicio, Certidão de Inexistência de Lançamento, **Indefiro** o pedido de Certidão de Inexistência de Lançamento , em face do contido no processo em referência, por falta de legitimidade do pedido.

SUBDIVISÃO DE IMUNIDADES - SUBIM

DEPARTAMENTO DE JULGAMENTO– DEJUG DIVISÃO DE IMUNIDADES, ISENÇÕES, INCENTIVOS FISCAIS E REGIMES ESPECIAIS- DIESP

DIRETORIA DE DIVISÃO - DIESP
O Diretor de Divisão – DIESP, do Departamento de Julgamento usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber aos contribuintes adiante relacionados por este Edital, expedido em conformidade com o inciso III do Artigo 10 da Lei 13.602 de 12 de junho de 2003, e nos termos do inciso III do Artigo 74, do Decreto 44.540 de 29 de março de 2004, ficam intimados da lavratura dos respectivos Autos de Infração, conforme discriminado abaixo.

Pelo presente Edital ficam os mesmos intimados a recolher a importância respectiva ou a protocolar defesa escrita ao Vale do Anhangabaú, 206 - PRASERVIR, no prazo de 30 dias a contar da presente publicação sob pena de inscrição em dívida ativa sujeita a cobrança executiva.

- Nº DO AUTO
- CCM
- NOME
- ENDEREÇO
- ENQUADRAMENTO TRIBUTARIO
- DESCRIÇÃO DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA INFRAÇÃO
- CAPITULAÇÃO LEGAL DA PENALIDADE
- VALOR DO ISS / VALOR DA MULTA / VALOR DO AUTO
- 66.840.589
- 1.008.442-8
- ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO

- AV. GIOVANNI GRONCHI, 4710 - MORUMBI – CEP 01000-000 – CNPJ 61060448/0001-95
- SERVIÇO SUJEITO A ALIQUOTA DE 2,00%, CONFORME ART. 16 DA LEI N. 13701/03. ITEM 08.01 DA LISTA DE SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 13701/03.
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS NO PRAZO REGULAMENTAR.
- ART. 74 DA LEI 6.989/66, OBSERVADOS O ART 91 DO DECRETO 42836/03 E O ART. 80 DO DECRETO 44540/04, O ART. 70 DO DECRETO 50896/09 E O ART 71 DO DECRETO 53151/12.
- ART. 13, INCISO I, DA LEI 13476/02. 50/100 DO IMPOSTO - R\$ 1.073.613,96 / R\$ 536.806,98 / R\$ 1.610.420,94
- 66.840.694
- 1.008.442-8
- ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO
- AV. GIOVANNI GRONCHI, 4710 - MORUMBI – CEP 01000-000 – CNPJ 61060448/0001-95
- SERVIÇO SUJEITO A ALIQUOTA DE 2,00%, CONFORME ART. 16 DA LEI N. 13701/03. ITEM 08.01 DA LISTA DE SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 13701/03.
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6.989/66, OBSERVADOS O ART 91 DO DECRETO 42836/03 E O ART. 80 DO DECRETO 44540/04, O ART. 70 DO DECRETO 50896/09 E O ART 71 DO DECRETO 53151/12.
- ART. 13, INCISO I, DA LEI 13476/02. 50/100 DO IMPOSTO - R\$ 1.155.669,42 / R\$ 577.834,70 / R\$ 1.733.504,12
- 66.840.740
- 1.008.442-8
- ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO
- AV. GIOVANNI GRONCHI, 4710 - MORUMBI – CEP 01000-000 – CNPJ 61060448/0001-95
- SERVIÇO SUJEITO A ALIQUOTA DE 2,00%, CONFORME ART. 16 DA LEI N. 13701/03. ITEM 16.01 DA LISTA DE SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 13701/03.
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6.989/66, OBSERVADOS O ART 91 DO DECRETO 42836/03 E O ART. 80 DO DECRETO 44540/04, O ART. 70 DO DECRETO 50896/09 E O ART 71 DO DECRETO 53151/12.
- ART. 13, INCISO I, DA LEI 13476/02. 50/100 DO IMPOSTO - R\$ 42.794,16 / R\$ 21.397,02 / R\$ 64.191,18
- 66.840.775
- 1.008.442-8
- ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO
- AV. GIOVANNI GRONCHI, 4710 - MORUMBI – CEP 01000-000 – CNPJ 61060448/0001-95
- SERVIÇO SUJEITO A ALIQUOTA DE 2,00%, CONFORME ART. 16 DA LEI N. 13701/03. ITEM 16.01 DA LISTA DE SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 13701/03.
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6.989/66, OBSERVADOS O ART 91 DO DECRETO 42836/03 E O ART. 80 DO DECRETO 44540/04, O ART. 70 DO DECRETO 50896/09 E O ART 71 DO DECRETO 53151/12.
- ART. 13, INCISO I, DA LEI 13476/02. 50/100 DO IMPOSTO - R\$ 43.160,58 / R\$ 21.580,26 / R\$ 64.740,84
- 66.840.805
- 1.008.442-8
- ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO
- AV. GIOVANNI GRONCHI, 4710 - MORUMBI – CEP 01000-000 – CNPJ 61060448/0001-95
- SERVIÇO SUJEITO A ALIQUOTA DE 2,00%, CONFORME ART. 16 DA LEI N. 13701/03. ITEM 08.01 DA LISTA DE SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 13701/03.
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6.989/66, OBSERVADOS O ART 91 DO DECRETO 42836/03 E O ART. 80 DO DECRETO 44540/04, O ART. 70 DO DECRETO 50896/09 E O ART 71 DO DECRETO 53151/12.
- ART. 13, INCISO I, DA LEI 13476/02. 50/100 DO IMPOSTO - R\$ 13.079,28 / R\$ 6.539,58 / R\$ 19.618,86
- 66.840.813
- 1.008.442-8
- ASSOCIAÇÃO ESCOLA GRADUADA DE SÃO PAULO
- AV. GIOVANNI GRONCHI, 4710 - MORUMBI – CEP 01000-000 – CNPJ 61060448/0001-95
- SERVIÇO SUJEITO A ALIQUOTA DE 2,00%, CONFORME ART. 16 DA LEI N. 13701/03. ITEM 08.01 DA LISTA DE SERVIÇOS, CONFORME ARTIGO PRIMEIRO DA LEI 13701/03.
- DEIXOU DE RECOLHER O ISS NO PRAZO REGULAMENTAR.

- ART. 74 DA LEI 6.989/66, OBSERVADOS O ART 91 DO DECRETO 42836/03 E O ART. 80 DO DECRETO 44540/04, O ART. 70 DO DECRETO 50896/09 E O ART 71 DO DECRETO 53151/12.
- ART. 13, INCISO I, DA LEI 13476/02. 50/100 DO IMPOSTO - R\$ 13.164,90 /